

DECRETOS

DECRETO Nº 45.727, DE 28 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aero-viário do Estado de São Paulo - DAESP, visan-do ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Esta-do de São Paulo - DAESP, observando-se as classi-ficações Institucional, Econômica e Funcional-Progra-mática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de março de 2001.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
18000 SEC. TRANSPORTES					
18066 DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SP. - DAESP					
45.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		301.000,00		
TOTAL	5		301.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.126.2800.4661 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - S. TRANSPORT.			127.000,00		
	5	5	127.000,00		
26.781.1807.4320 MANUTENÇÃO AEROPORTOS/INTERIOR			174.000,00		
	5	5	174.000,00		
TOTAL			301.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
18000 SEC. TRANSPORTES					
18066 DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SP. - DAESP					
45.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5		301.000,00		
TOTAL	5		301.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.781.1807.1110 AEROPORTOS DO INTERIOR - OBRAS			301.000,00		
	5	5	301.000,00		
TOTAL			301.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10707 7 UN. 3	301.000,00	301.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	301.000,00	301.000,00	0,00		

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 28-3-2001

Designando, com fundamento no art. 1º, combinado com o art. 2º, da Lei 7.634-91, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, para um mandato de 2 anos:

Sérgio Ricardo Salvador, RG 4.897.937, Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, na qualidade de Presidente, indicado pelo Secretário da Administração Penitenciária;
José Ricardo Meirelles, RG 17.204.219-7, representante do Conselho Penitenciário do Estado;

Rosana Arruda Bonomo, RG 14.555.194-5, representante da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - Funap;

Fauze Hassan Chouki, RG 14.074.434, representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;
Eduardo Araújo da Silva, RG 13.868.250-1, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Silvia Helena Furtado Martins, RG 9.979.084, representante da Procuradoria de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Estado;

Luiz Flávio Borges D'Urso, RG 11.620.727, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo;

José Henrique Goiffman, RG 3.641.087, Roberto da Silva, RG 15.026.904-3, Cláudia Patrícia de Luna Lago, RG 19.427.543-4 e Fernando Afonso Salla, RG 5.803.184, na qualidade de representantes da comunidade, integrantes da Comissão Especial de Justiça, Segurança e Questões Carcerárias do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Condepe.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 28-3-2001

No of. CPP-43-2001-SSP (PB-3416-2001), sobre recondução de membro para a Comissão Processante Permanente: "Diante da manifestação da Secretaria da Segurança Pública e nos termos dos arts. 278, § 1º e 279 da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de Márcia Nogueira Garcia Santana, RG 9.744.631, Escrivão de Polícia, para, na qualidade de membro, continuar integrando a Comissão Processante Permanente da Secretaria da Segurança Pública, pelo prazo de 2 anos, a partir de 30-1-2001."

Na Representação de 5-1-2001-SADS (PB-696-2001), em que é interessada a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, sobre aprovação de convênio celebrado com entidade assistencial da Região da Capital, nos moldes do Dec. 42.081-97, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 45.630-2001: "Diante da representação do Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 42.081-97, com a sua vigência prorrogada pelo Dec. 45.630-2001, aprovo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, e a entidade assistencial denominada Mãos Juntas - Associação Brasileira de Voluntários Sociais, no valor de R\$ 81.600,00, tendo como objeto o Atendimento à Criança e Adolescente, obedeceidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-2.015-2000, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo - Dade/GS - Fundo de Melhoria das Estâncias, sobre Programa Anual de Trabalho do Fundo de Melhoria das Estâncias, de 2001: "Diante da manifestação do Secretário de Esportes e Turismo, aprovo o Programa Anual de Trabalho do Fundo de Melhoria das Estâncias de 2001, no montante total de R\$ 69.152.365,27, conforme relação anexa e que deverá ser liberado mediante a celebração de convênios, nos termos do art. 1º do Dec. 42.006-97, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido ato regulamentar. Tais recursos devem ser utilizados para execução de projetos específicos, e aplicados pelo menos 70% para obras e, no máximo, 30% para eventos, nos termos da legislação vigente, e desde que as Estâncias Municipais não estejam inadimplentes com suas obrigações legais junto à Secretaria de Esportes e Turismo decorrentes de convênios anteriores, como também estejam regularizadas com suas obrigações em relação ao Tribunal de Contas do Estado."

RELAÇÃO ANEXA

ESTÂNCIA	VALOR
Águas de Lindóia	764.702,29
Águas da Prata	618.387,19
Águas de Santa Bárbara	694.033,59
Águas de São Pedro	647.504,07
Amparo	791.027,39
Anapólia	598.397,24
Aparecida	662.483,94
Atibaia	1.469.059,79
Bananal	590.972,09
Barra Bonita	656.388,64
Batatais	723.263,49

Bertioga	1.741.804,74
Bragança Paulista	1.274.220,54
Caconde	606.319,79
Campos do Jordão	1.215.737,79
Campos Novos Paulista	590.231,34
Cananéia	624.270,74
Caraguatatuba	1.551.738,84
Cunha	597.714,29
Eldorado	595.934,09
Embu	1.429.345,99
Guarujá	5.678.911,64
Holambra	651.309,94
Ibirá	604.082,64
Ibitinga	672.903,39
Ibiúna	744.582,49
Igarapé do Tietê	601.015,59
Iguape	668.074,44
Ilha Comprida	1.017.869,69
Ilha Solteira	614.939,34
Ilhabela	791.950,74
Itanhaém	1.752.291,04
Itu	1.406.206,19
Lindóia	611.722,93
Mongaguá	1.505.336,14
Monte Alegre do Sul	617.989,61
Morungaba	653.013,19
Nupuranga	599.476,79
Paraguacú Paulista	771.204,39
Pereira Barreto	651.449,69
Peruíbe	1.262.452,09
Poá	1.083.538,94
Praia Grande	3.550.973,64
Presidente Epitácio	775.625,04
Ribeirão Pires	1.038.307,19
Salto	903.945,54
Santa Rita do Passa Quatro	636.317,79
Santo Antonio do Pinhal	606.581,39
Santos	9.270.690,10
São Bento do Sapucaí	603.661,39
São José do Barreiro	590.478,54
São Pedro	728.700,24
São Roque	869.561,54
São Sebastião	1.409.961,04
São Vicente	2.677.344,29
Serra Negra	870.533,39
Socorro	678.165,09
Tremembé	705.818,19
Ubatuba	1.831.841,89

Extrato de Termo de Cooperação Técnica

Espécie: Termo de Cooperação visando ao estabelecimento de colaboração institucional para implementação de programa de Governo.

Partes: Estado de São Paulo, representado por seu Governador Geraldo Alckmin, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, doravante denominada Prodesp, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Newton Paulo Freire Filho, e o Estado de Pernambuco, representado por seu Governador Jarbas de Andrade Vasconcelos, com interveniência da Empresa de Fomento da Informática do Estado de Pernambuco, doravante denominada Fisepe, neste ato representada por seu titular Carlos Antônio Araújo.

Resumo do objeto: Estabelecimento de condições que regularão os compromissos entre os parceiros, visando à cooperação técnica para a implementação de sistemas de informações, sistemas de prestações de serviços públicos e capacitação, conforme planos aprovados pelos executores.

Dos Recursos: Este Termo de Cooperação não implicará em transferência de recursos financeiros.

Vigência: 12 meses; 20-3-2001 a 20-3-2002.

Da Prorrogação: Este Termo de Cooperação poderá ser prorrogado mediante prévia anuência dos parceiros.

Data da assinatura: 20-3-2001.

Assinaturas: Geraldo Alckmin pelo Estado de São Paulo, Jarbas de Andrade Vasconcelos, pelo Estado de Pernambuco, Newton Paulo Freire Filho, pela Prodesp e Carlos Antônio Araújo, pela Fisepe.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

Despachos da Diretora, de 27-3-2001
Indeferindo, por falta de amparo legal:
Habilitação à pensão mensal

Beneficiários	Por morte de
Orlando Silvério Junior	Maria Inês Alves Miranda
Helena de Lima	Olívio Martins dos Santos
Walter Steiwandt	Tora Steiwandt
Nara Freysleben Chaves	Cândido do Rego Chaves
Renan T. Amazonas Monteiro	Vera Amazonas Monteiro
Carmina dos Santos Carvalho	Nelson Conceição dos S. Carvalho
Reinaldo Custódio da Silva	Sara Maluf da Silva
Francisco José de A Costa	Edgard Alves da Costa
Ana Carolina de A Patto	Aurea Castorina de A Patto
Cleusa Coelho	José Antonio C. de Oliveira
Anna da Silva Redes	Eduardo Redes
Maria Augusta Bottino G. Santos	Ernestina B. Gonçalves

Beneficiários	Por morte de
Mariana Pereira dos Santos	Armando João Batista
Mercedes Elisa de Araújo	Roque Antunes de Araújo

Deferindo a isenção de Imposto de Renda de:

Beneficiários	Por morte de
Ebe Vidal Jorge	Clemente Jorge de Jesus
Yolanda Nogueira A Gurgel	José Theóphilo do A Gurgel
Ruth Santacroce	José da Silva Dias
Andrea dos Santos C. de Mello	Guido Ivan M. de Carvalho
Maria Leticia Fernandes	Simão Mathias

Mantenho o Despacho Denegatório de: Regina Maria Trassi, por morte de Neyde Trassi; de Marília Coelho Puccinelli, por morte de Valmore Dante Guido Puccinelli.

Retificações
Do D.O. de 15-12-2000

Onde se lê: Deferindo a Isenção de IR, em favor de Adrilina Righini Badaró, por morte de Célio Badaró, leia-se: Adreline Righini Badaró.

Do D.O. de 2-3-2001

Onde se lê: Indeferimento de Alice Souto Abbud, por morte de Maria de Lourdes Alves, leia-se: Lourdes Alves.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato de Termo de Aditamento
Processo SEP: 192-2000 - Convênio: 17-2000 - Parecer Jurídico: CJ-SEP 34-2001 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e a Prefeitura Municipal de Barbosa.

Cláusula Primeira: A Cláusula Primeira, que trata Do Objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 4.449,00m² de pavimentação asfáltica, em vias urbanas do município, conforme projetos às fls. 29/43 e 189/198.

Parágrafo Único: Inalterado.
Cláusula Segunda: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio, será de até 375 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.
Parágrafo Segundo: Inalterado.
Ficam ratificadas todas as disposições do Convênio firmado em 10-4-2000, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 27-3-2001.

Diário Oficial
Estado de São Paulo
EXECUTIVO
SEÇÃO I
Gerente de Redação - Cláudio Amaral
REDAÇÃO
Rua João Antônio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706
http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80
FILIAIS - CAPITAL
• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SE - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº2
FILIAIS - INTERIOR
• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51.

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
DIRETOR-PRESIDENTE
Sérgio Kobayashi
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
Carlos Conde
DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118
Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503